



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 084/2010

PROCESSO Nº 00140.000667/2010-98

A União, por meio da Presidência da República, neste ato representada pelo pregoeiro designado pela Portaria nº 290 de 31 de dezembro de 2009, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 4 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, conforme descrito neste edital e anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa com vistas a aquisição de utensílios para as copas da Presidência da República, conforme especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 27/10/2010

HORÁRIO: 9h

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de

Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) desempenhem atividade pertinente compatível com objeto desta licitação.
- b) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- d) inadimplentes em obrigações assumidas com a Presidência da República;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio – www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão, na forma eletrônica, ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço no valor global do(s) grupo(s)/item(ns).

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, às **9h do dia 27 de outubro de 2010**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta ou não a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.5.3 De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.4 Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5.5.5 De Elaboração Independente de Proposta., na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.

5.6 As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Para participação no pregão, na forma eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está de conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.9 De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, o licitante ao apresentar a proposta, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende aos requisitos do art. 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.10 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado".

5.11 A proposta de preço do licitante vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital e enviada por meio do fax **(0xx61) 3411-3425** ou **3411-3395**, após o encerramento da etapa de lances, **no prazo de até 2 horas** em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública. A proposta deverá conter:

5.11.1 Especificação clara e completa dos materiais oferecidos, inclusive marca sem conter alternativas de preço, marca, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.11.2 Preços unitário e total dos itens dos grupos 1 a 4, **(sob pena de desclassificação do grupo se houver algum item sem cotação)**, descritos na **Planilha de Composição de Preços** constantes do **Anexo II (Proposta Comercial)**, deste edital, expressos em R\$

(reais), com aproximação de até duas casas decimais, não sendo admitida proposta contemplando parcialmente o grupo.

5.11.2.1 Preços unitário e total do(s) item(ns) cotado(s), expresso em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais.

5.11.3 Prazo de entrega de no máximo **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

5.11.4 Prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.11.5 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.11.6 Razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.11.7 Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fax, e-mail etc.

5.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.13 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.14 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.15 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.16 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **9h do dia 27 de outubro de 2010**, data e horário, previstos no **subitem 2.1**, deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 084/2010**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelos critérios de:

8.3.1 MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços de referência dos itens de cada grupo, constante do **subitem 3.1 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.3.2 MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços de referência de cada item constante do **subitem 3.1 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.4.1 Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5 Por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d) não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

g) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

9.2 A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Receitas Estadual e Municipal, quando couber, confirmados por consulta on-line nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que constitui meio legal de prova.

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF serão visualizadas e impressas as Declarações, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de inexistência e/m seu quadro de pessoal de menores, cadastrados no sistema Comprasnet, o licitante deverá apresentar ainda:

9.3.1 Comprovação do Patrimônio Líquido, quando for o caso, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado igual ou menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

9.3.1.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.1.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.1.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4 O licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos nos **subitens 9.3.1.1 , 9.3.1.2 e 9.3.1.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere os **subitens 9.2 e 9.3**, deste edital, **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do grupo(s)/item(ns) cotado(s)**.

9.5 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for a matriz, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.6 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a)** em original;
- b)** por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c)** publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

9.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

9.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará à Presidência da República a documentação exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema “Comprasnet”, juntamente com a proposta tratada no **subitem 5.11** deste edital, no prazo **de até 2 horas**, contado do encerramento da etapa de lances, pelos fax **(0xx61) 3411-3425** ou **3411-3395**.

9.9 A empresa habilitada deverá, no prazo de **até 2 (dois) dias**, contados a partir da data do encerramento da sessão pública, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 084/2010

9.10 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.11 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.12 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1 A apresentação de impugnação ao presente edital deverá ser protocolada, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 207, do Anexo III, ALA “A” do Palácio do Planalto, até às **17h** do dia **22 de outubro de 2010**.

10.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

10.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado ao pregoeiro, até às **17h do dia 21 de outubro de 2010**, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

11.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.1**.

12. RECURSOS

12.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

12.2 Caso a intenção de recurso seja aceita, será concedido ao licitante prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (Comprasnet).

12.3 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico (sistema Comprasnet).

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 101.229,04 (cento e um mil duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

13.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **PTRES: 000947; Natureza de Despesa – ND 339030**.

14. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

14.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

15. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

15.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho de acordo com as especificações constantes neste Edital, no Depósito de Gêneros da COSUB, localizado na Avenida N2 Norte – Brasília –DF, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

15.2 Na hipótese de constatação de anomalias o material será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

15.3 Os materiais entregues serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias úteis por um representante da Coordenação-Geral de Subsistência/PR.

16. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

16.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de 5 (cinco) dias, para retirar a nota de empenho.

16.1.1 Antes da emissão da nota de empenho, a Presidência da República realizará consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, devendo o licitante estar em situação regular, conforme disposto no art .6º, inciso III da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

16.1.2 Caso o licitante vencedor não atenda ao prazo previsto no **subitem 16.1**, ensejar-se-á aplicação da sanção estabelecida na letra “a”, **subitem 20.1**, deste edital, bem como da regra contida no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 Até a retirada da nota de empenho, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.3 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no item anterior, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando a ordem final de classificação das propostas.

16.4 Ao licitante vencedor serão aplicadas, quando for o caso, as penalidades previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, além das previstas neste edital.

17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Caberá ao licitante vencedor:

17.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.

17.1.2 Entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho de acordo com as especificações constantes neste Edital, no Depósito de Gêneros da COSUB, localizado na Avenida N2 Norte – Brasília –DF, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

17.1.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

17.1.4 A licitante deverá responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

17.1.5 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

17.1.6 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

17.2 Caberá a Presidência da República:

17.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

17.2.2 Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência em desacordo com cumprimento das obrigações assumidas;

17.2.3 Impugnar o material entregue, caso não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

17.2.5 Efetuar o pagamento em até 20 (vinte) dias do aceite definitivo dos materiais.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o recebimento definitivo dos materiais, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos materiais nos documentos hábeis de cobrança.

18.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.1.2 Para execução do pagamento de que trata os **subitens 18.1** e **18.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

18.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento dos materiais, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

18.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

18.3 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

18.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão estes restituídos ao adjudicatário, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante a apresentação da documentação (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Receitas Estadual e Municipal quando couber, devidamente atualizada, confirmados por consulta on-line nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que constitui meio legal de prova.

18.7 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

18.8 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o adjudicatário de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

19. SANÇÕES

19.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a)** multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar o empenho no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado;
- b)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- c)** multa de 20% (vinte por cento), sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, por período superior ao previsto na alínea “b” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d)** multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e)** multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e
- f)** advertência.

19.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

19.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

19.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

19.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos materiais licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

19.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

19.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A Presidência da República poderá anular de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitido em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) na hipótese de ser cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

20.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.3 A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

20.4 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

20.5 É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma do item 9 deste edital.

20.6 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.9 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

20.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

20.12 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

20.13 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.14 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.casacivil.gov.br

20.15 Integram este edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial).

20.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

20.17 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2010.

ANTONIO CARLOS NOVAES
Pregoeiro – Casa Civil/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 084/2010

PROCESSO Nº 00140.000667/2010-98

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição de utensílios para as copas da Presidência da República.

2. JUSTIFICATIVA

O material destina-se a suprir a demanda de atendimentos de serviços de copa no Palácio do Planalto, considerando a rotina diária e o aumento no número de Copas no Palácio do Planalto, quando da sua reforma. Os materiais descritos nos diferentes grupos têm a finalidade de reposição daqueles que estão em uso, mas em quantidade insuficiente para a crescente demanda observada.

Os diversos utensílios serão utilizados no atendimento diário aos Gabinetes do Presidente da República e dos Ministros de Estado, além de solenidades extraordinárias, como visitas de Chefes de Estado e entrega de credenciais.

Pela necessidade de complemento do padrão já utilizado na Presidência da República, os itens foram divididos em grupos, de acordo com o material e o modelo específico.

Os itens 38, 39 e 40 destinam-se ao Depósito desta Coordenação-Geral para o transporte de alimentos às Copas do Palácio do Planalto.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CUSTOS

3.1

GRUPO 1					
Item	Descrição	U.F.	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Faca de sobremesa em aço inoxidável. Medindo 203mm (C) e 8,00mm (E), com polimento espelhado. Conforme o modelo existente (linha Mônaco).	un	240	23,00	5.520,00
2	Garfo de sobremesa em aço inox 18/10. Medindo 181mm (C) x 2,25mm (E), com polimento espelhado. Conforme o modelo existente (linha Mônaco).	un	240	7,05	1.692,00
3	Colher para café de aço inox 18/10 medindo 10,7cm (C) x 0,2cm (E) e com polimento espelhado. Conforme o modelo existente (linha Mônaco).	un	360	5,79	2.084,40
4	Colher de chá em aço inoxidável. Para chá. Conforme o modelo existente (linha Mônaco).	un	120	6,20	744,00
5	Colher longa para suco tipo bailarina, em aço inoxidável 18/10 de 1ª linha. Comprimento 305mm, espessura 3,0mm. Conforme modelo existente (linha Mônaco).	un	24	26,80	643,20
Valor Total					R\$ 10.683,60

GRUPO 2					
Item	Especificação	U.F.	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Prato raso de mesa em porcelana branca de 1ª linha, com decoreação prateada na borda, sendo friso com "S" estilizado de 2,5cm de largura na borda. Conforme o modelo existente.	un	120	32,45	3.894,00
7	Prato de sobremesa em porcelana branca de 1ª linha, com decoreação prateada na borda, sendo friso com "S" estilizado de 2,5cm de largura na borda. Conforme o modelo existente.	un	120	19,25	2.310,00
8	Prato raso para pão em porcelana branca de 1ª linha, com decoreação prateada na borda, sendo friso com "S" estilizado de 2,5cm de largura na borda. Conforme o modelo existente.	un	120	13,10	1.572,00
9	Xícara para café com pires em porcelana branca de 1ª linha, com decoreação prateada na borda, sendo friso com "S" estilizado de 2,0cm de largura na borda da xícara e do pires. Conforme o modelo existente.	un	200	17,50	3.500,00
Valor Total					R\$ 11.276,00

GRUPO 3					
Item	Descrição	U.F.	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Prato de mesa em porcelana branca de 1ª linha, com friso dourado e brasão da República em cores , medindo 27,1 cm (D). Conforme o modelo existente.	un	120	33,90	4.068,00
11	Prato de sobremesa em porcelana branca de 1ª linha, com friso dourado e brasão da República em cores , medindo 19,1cm (D). Conforme o modelo existente.	un	240	20,10	4.824,00
12	Pote para iogurte em porcelana branca de 1ª linha, capacidade para 250ml, medindo 10cm de diâmetro e 6,6cm de altura, com friso dourado na borda e brasão da República em cores . Conforme modelo existente.	un	24	22,80	547,20
13	Prato raso para pão em porcelana branca de 1ª linha, com friso dourado na borda e brasão da República em cores , medindo 2,5cm de largura na borda. Conforme o modelo existente.	un	120	13,65	1.638,00
Valor Total					R\$ 11.077,20

GRUPO 4					
Item	Descrição	U.F.	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Prato de sobremesa em porcelana branca de 1ª linha, com friso dourado , medindo 19,1cm (D). Conforme o modelo existente.	un	1200	14,50	17.400,00
15	Xícara para café com pires em porcelana branca de 1ª linha, medindo 4,8cm (D) x 5,5cm (A) e capacidade de 65 ml. Com friso dourado na borda da xícara e do pires. Conforme o modelo existente.	un	1200	14,10	16.920,00
Valor Total					R\$ 34.320,00

Item	Descrição	U.F.	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	Porta copo em aço inox – diâmetro de 90mm. Embalagem avulsa.	un	600	3,60	2.160,00
17	Açucareiro em aço inox 18/10 de 1ª linha, com colher. Polido por dentro e por fora, capacidade para 250g.	un	20	41,40	828,00
18	Pote em aço inox para leite em pó – capacidade de 200mg.	un	20	48,00	960,00
19	Jarra em aço inox com tampa e aparador de gelo, dimensões: 130mm diâmetro, altura 180mm, capacidade 1,8litros.	un	12	69,00	828,00
20	Garrafa térmica de pressão com revestimento externo em inox e ampola interna também em aço inox, medindo 150mm de comprimento, 120mm de largura e 355mm de altura. Capacidade para 1900ml.	un	10	177,67	1.776,70
21	Faca com lâmina em aço inoxidável para cortar frutas e legumes. Cabo com ação antimicrobiana em polipropileno branco. Tamanho médio de 6” polegadas, comprimento da lâmina 150mm e comprimento total de 273mm.	un	06	15,73	94,38
22	Faca com lâmina em aço inoxidável para cortar frutas e legumes. Cabo com ação antimicrobiana em polipropileno branco. Tamanho médio de 10” polegadas, comprimento da lâmina 251mm e comprimento total de 378mm.	un	06	36,04	216,24
23	Faca com lâmina em aço inoxidável para cortar frutas e legumes. Cabo com ação antimicrobiana em polipropileno branco. Tamanho médio de 3” polegadas, comprimento da lâmina 82mm e comprimento total de 185mm.	un	06	6,04	36,24
24	Faca com lâmina em aço inoxidável para cortar frutas e legumes. Cabo com ação antimicrobiana em polipropileno branco. Tamanho médio de 8” polegadas, comprimento da lâmina 199mm e comprimento total de 273mm.	un	06	24,02	144,12
25	Bule para café em aço inox 18/10 c/ polimento interno e externo, bico longo e capacidade de 600ml. Conforme modelo existente.	un	20	89,00	1.780,00
26	Bule para chá em aço inoxidável 18/10, com polimento interno e externo, bico longo e capacidade de 600 ml. Conforme modelo existente.	un	10	89,00	890,00
27	Taça para água em cristal. Dimensões: 158 mm de altura com pé baixo; 85 mm de diâmetro; capacidade de 450ml . Conforme o modelo existente.	un	600	11,39	6.834,00
28	Copo longo para água tipo long drink em crystal glass sem chumbo, capacidade 350ml, 65mm (d), 144mm (a) alta resistência a quebras, com brilho e translucidez, de primeira qualidade. Conforme modelo existente.	un	1200	9,11	10.932,00
29	Jarra em vidro liso para água/suco, medindo aproximadamente 100mm (d) x 200cm (h), capacidade de 1,5 litros.	un	24	36,00	864,00
30	Bomboniere de vidro média com tampa e pedestal, dimensões: 165mm (d), 230mm (a).	un	6	29,84	179,04
31	Taça grande vidro com pé para servir salada de frutas, sem tampa dimensões: 260mm (d), 230mm (a).	un	6	112,00	672,00
32	Suqueira em Acrílico Com Pedestal E Base Em Aço Inox, Dimensões: 350Mm(C)X260Mm(L)X560Mm(A). Capacidade 7 Litros.	un	3	564,70	1.694,10
33	Placa de Corte Retangular Em Polietileno, Cor Branca, Dimensões: 500(C)X300(L)X15Mm(A).	un	3	37,26	111,78
34	Placa de Corte Retangular Em Polietileno, Cor Amarela, Dimensões: 500(C)X300(L)X15Mm(A)	un	3	37,26	111,78
35	Placa de Corte Retangular Em Polietileno, Cor Azul, Dimensões: 500(C)X300(L)X15Mm(A).	un	3	37,26	111,78

Item	Descrição	U.F.	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
36	Placa de Corte Retangular Em Polietileno, Cor Verde, Dimensões: 500(C)X300(L)X15Mm(A).	un	3	37,26	111,78
37	Placa de Corte Retangular Em Polietileno, Cor Vermelha, Dimensões: 500(C) X 300(L) X 15Mm(A).	un	3	37,26	111,78
38	Caixa de isopor de 100 litros.	un	4	94,00	376,00
39	Caixa de isopor de 50 litros.	un	2	68,00	136,00
40	Caixa de isopor de 20 litros.	un	2	38,00	76,00
41	Caixa tipo monobloco, em polipropileno, medindo 22,5cm de altura, 35,0cm de largura, 50cm de comprimento. Capacidade para 26 litros, cor branca.	un	1	51,50	51,50
42	Caixa tipo monobloco, em polipropileno, medindo 27,5cm de altura, 37,0cm de largura, 54,5cm de comprimento. Capacidade para 38 litros, cor branca.	un	1	63,20	63,20
43	Cesto em polietileno de alta resistência para lavar e acondicionar talheres, com 08 compartimentos, medindo 18,4cm de largura. Modelo Camracks, marca Cambro ou similar.	un	1	178,50	178,50
44	Colher côncava em nylon compacta, resistente a temperaturas de até 160°C, medindo 35cm de comprimento.	un	4	15,40	61,60
45	Engradado em polietileno resistente, para lavar e acondicionar pratos, com pinos 5 x 9cm, altura de 10cm. Modelo Camracks, marca Cambro ou similar.	un	2	152,60	305,20
46	Espátula em aço inoxidável 18/10, linha profissional, modelo Hambúrguer-Raspador, medindo 274mm de comprimento, 99mm de largura e cabo em polietileno branco.	un	2	18,50	37,00
47	Faca em aço inoxidável, linha profissional, com 12" polegadas, 30cm de lâmina, cabo em polietileno branco com ação antimicrobiana.	un	2	29,48	58,96
48	Frigideira em alumínio resistente, revestida com starflon por dentro e por fora, medindo 22cm de diâmetro, 3,9cm de altura, 1,8mm de espessura, cabo em polietileno preto.	un	2	29,00	58,00
49	Jarra em policarbonato transparente, com tampa, capacidade para 3,25 litros, medindo 25cm de altura, 10cm de largura, 20cm de comprimento.	un	6	38,83	232,96
50	Picador de legumes com tripé, confeccionado em metal, lâmina de aço inoxidável e macho em polietileno branco. Medindo 605mm de altura, 270mm de frente, 380mm de fundo.	un	2	103,80	207,60
51	Pote retangular em plástico virgem transparente, inodoro, não transmite e nem absorve odor. Medindo 25cm de comprimento, 18cm de largura, 13cm de altura e capacidade de 4,6 litros. Marca Hudson ou similar.	un	6	41,40	248,40
52	Pote retangular em plástico virgem transparente, inodoro, não transmite e nem absorve odor. Medindo 30cm de comprimento, 20cm de largura, 16cm de altura e capacidade de 4,6 litros. Marca Hudson ou similar.	un	6	55,60	333,60
Valor Total					R\$ 33.872,24

3.2 O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em R\$.101.229,04.

4. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

4.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência no Depósito de Gêneros da COSUB, localizado na Avenida N/2 Leste / Brasília-DF, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

4.2 Na hipótese de constatação de anomalias, o material será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

4.3 Os materiais entregues serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias úteis por um representante desta Coordenação-Geral.

4.4 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de trinta dias após o recebimento da nota de empenho

5. RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 Acatar todas as orientações da Presidência da República, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

5.2 Somente será permitido material novo, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso ou de qualidade duvidosa.

5.3 A licitante deverá responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

5.4 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

5.5 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6. RESPONSABILIDADES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

6.1 Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência em desacordo com cumprimento das obrigações assumidas;

6.2 A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, caso não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

6.4 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

6.5 Efetuar o pagamento em até 20 (dias) do aceite definitivo dos materiais.

7. SANÇÕES

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.

- b)** multa de 20% (vinte por cento), sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c)** multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d)** multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;e
- e)** advertência.

7.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

7.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

7.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos materiais licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

7.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

7.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

8. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

8.1 A divisão dos produtos em grupos, deu-se pela necessidade de complemento do padrão de utensílios já utilizados pela Presidência da República.

8.2 Amostras

8.2.1 As amostras referentes aos itens descritos neste Termo de Referência, conforme mencionado a seguir, encontram-se à vista das empresas interessadas no Depósito da Coordenação-Geral de Subsistência, no Almoxarifado Central, via N-2 Leste, no horário de 08:00hs às 12:00h e 14:00 às 18:00h, com a Senhora Juliana por meio do telefone 3411-2982.

8.2.1.1 Itens de 1 a 5 (Grupo 1); itens de 6 a 9 (Grupo 2); itens de 10 a 13 (Grupo 3); itens 14 e 15 (Grupo 4) e itens 16, 17 e 18.

Brasília-DF, 28 de julho de 2010.

Noemi de Melo Faria
Coordenadora Geral

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 084/2010

PROCESSO Nº 00140.000667/2010-98

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

Referência: Pregão nº 084/2010

Data de Abertura: ____/____/2010

GRUPO 1						
Item	Descrição	U.F.	Qtd.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Faca de sobremesa em aço inoxidável. Medindo 203mm (C) e 8,00mm (E), com polimento espelhado. Conforme o modelo existente (linha Mônaco).	un	240			
2	Garfo de sobremesa em aço inox 18/10. Medindo 181mm (C) x 2,25mm (E), com polimento espelhado. Conforme o modelo existente (linha Mônaco).	un	240			
3	Colher para café de aço inox 18/10 medindo 10,7cm (C) x 0,2cm (E) e com polimento espelhado. Conforme o modelo existente (linha Mônaco).	un	360			
4	Colher de chá em aço inoxidável. Para chá. Conforme o modelo existente (linha Mônaco).	un	120			
5	Colher longa para suco tipo bailarina, em aço inoxidável 18/10 de 1ª linha. Comprimento 305mm, espessura 3,0mm. Conforme modelo existente (linha Mônaco).	un	24			
Valor Total (R\$)						

GRUPO 2						
Item	Especificação	U.F.	Qtd.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Prato raso de mesa em porcelana branca de 1ª linha, com decoreação prateada na borda, sendo friso com "S" estilizado de 2,5cm de largura na borda. Conforme o modelo existente.	un	120			
7	Prato de sobremesa em porcelana branca de 1ª linha, com decoreação prateada na borda, sendo friso com "S" estilizado de 2,5cm de largura na borda. Conforme o modelo existente.	un	120			
8	Prato raso para pão em porcelana branca de 1ª linha, com decoreação prateada na borda, sendo friso com "S" estilizado de 2,5cm de largura na borda. Conforme o modelo existente.	un	120			
9	Xícara para café com pires em porcelana branca de 1ª linha, com decoreação prateada na borda, sendo friso com "S" estilizado de 2,0cm de largura na borda da xícara e do pires. Conforme o modelo existente.	un	200			
Valor Total (R\$)						

GRUPO 3						
Item	Descrição	U.F.	Qtd.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Prato de mesa em porcelana branca de 1ª linha, com friso dourado e brasão da República em cores , medindo 27,1 cm (D). Conforme o modelo existente.	un	120			
11	Prato de sobremesa em porcelana branca de 1ª linha, com friso dourado e brasão da República em cores , medindo 19,1cm (D). Conforme o modelo existente.	un	240			
12	Pote para iogurte em porcelana branca de 1ª linha, capacidade para 250ml, medindo 10cm de diâmetro e 6,6cm de altura, com friso dourado na borda e brasão da República em cores . Conforme modelo existente.	un	24			
13	Prato raso para pão em porcelana branca de 1ª linha, com friso dourado na borda e brasão da República em cores , medindo 2,5cm de largura na borda. Conforme o modelo existente.	un	120			
Valor Total (R\$)						

GRUPO 4						
Item	Descrição	U.F.	Qtd.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Prato de sobremesa em porcelana branca de 1ª linha, com friso dourado , medindo 19,1cm (D). Conforme o modelo existente.	un	1200			
15	Xícara para café com pires em porcelana branca de 1ª linha, medindo 4,8cm (D) x 5,5cm (A) e capacidade de 65 ml. Com friso dourado na borda da xícara e do pires. Conforme o modelo existente.	un	1200			
Valor Total (R\$)						

Item	Descrição	U.F.	Qtd.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	Porta copo em aço inox – diâmetro de 90mm. Embalagem avulsa.	un	600			
17	Açucareiro em aço inox 18/10 de 1ª linha, com colher. Polido por dentro e por fora, capacidade para 250g.	un	20			
18	Pote em aço inox para leite em pó – capacidade de 200mg.	un	20			
19	Jarra em aço inox com tampa e aparador de gelo, dimensões: 130mm diâmetro, altura 180mm. capacidade 1,8litros.	un	12			
20	Garrafa térmica de pressão com revestimento externo em inox e ampola interna também em aço inox, medindo 150mm de comprimento, 120mm de largura e 355mm de altura. Capacidade para 1900ml.	un	10			
21	Faca com lâmina em aço inoxidável para cortar frutas e legumes. Cabo com ação antimicrobiana em polipropileno branco. Tamanho médio de 6" polegadas, comprimento da lâmina 150mm e comprimento total de 273mm.	un	06			

Item	Descrição	U.F.	Qtd	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
22	Faca com lâmina em aço inoxidável para cortar frutas e legumes. Cabo com ação antimicrobiana em polipropileno branco. Tamanho médio de 10" polegadas, comprimento da lâmina 251mm e comprimento total de 378mm.	un	06			
23	Faca com lâmina em aço inoxidável para cortar frutas e legumes. Cabo com ação antimicrobiana em polipropileno branco. Tamanho médio de 3" polegadas, comprimento da lâmina 82mm e comprimento total de 185mm.	un	06			
24	Faca com lâmina em aço inoxidável para cortar frutas e legumes. Cabo com ação antimicrobiana em polipropileno branco. Tamanho médio de 8" polegadas, comprimento da lâmina 199mm e comprimento total de 273mm.	un	06			
25	Bule para café em aço inox 18/10 c/ polimento interno e externo, bico longo e capacidade de 600ml. Conforme modelo existente.	un	20			
26	Bule para chá em aço inoxidável 18/10, com polimento interno e externo, bico longo e capacidade de 600 ml. Conforme modelo existente.	un	10			
27	Taça para água em cristal. Dimensões: 158 mm de altura com pé baixo; 85 mm de diâmetro; capacidade de 450ml . Conforme o modelo existente.	un	600			
28	Copo longo para água tipo long drink em crystal glass sem chumbo, capacidade 350ml, 65mm (d), 144mm (a) alta resistência a quebras, com brilho e translucidez, de primeira qualidade. Conforme modelo existente.	un	1200			
29	Jarra em vidro liso para água/suco, medindo aproximadamente 100mm (d) x 200cm (h), capacidade de 1,5 litros.	un	24			
30	Bomboniere de vidro média com tampa e pedestal, dimensões: 165mm (d), 230mm (a).	un	6			
31	Taça grande vidro com pé para servir salada de frutas, sem tampa dimensões: 260mm (d), 230mm (a).	un	6			
32	Suqueira em Acrílico Com Pedestal E Base Em Aço Inox, Dimensões: 350Mm(C) X 260Mm(L) X 560Mm(A). Capacidade 7 Litros.	un	3			
33	Placa de Corte Retangular Em Polietileno, Cor Branca, Dimensões: 500(C)X300(L)X15Mm(A).	un	3			
34	Placa de Corte Retangular Em Polietileno, Cor Amarela, Dimensões: 500(C)X300(L)X15Mm(A).	un	3			
35	Placa de Corte Retangular Em Polietileno, Cor Azul, Dimensões: 500(C)X300(L)X15Mm(A).	un	3			
36	Placa de Corte Retangular Em Polietileno, Cor Verde, Dimensões: 500(C)X300(L)X15Mm(A).	un	3			
37	Placa de Corte Retangular Em Polietileno, Cor Vermelha, Dimensões: 500(C) X 300(L) X 15Mm(A).	un	3			
38	Caixa de isopor de 100 litros.	un	4			
39	Caixa de isopor de 50 litros.	un	2			
40	Caixa de isopor de 20 litros.	un	2			
41	Caixa tipo monobloco, em polipropileno, medindo 22,5cm de altura, 35,0cm de largura, 50cm de comprimento. Capacidade para 26 litros, cor branca.	un	1			

Item	Descrição	U.F.	Qtd.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
42	Caixa tipo monobloco, em polipropileno, medindo 27,5cm de altura, 37,0cm de largura, 54,5cm de comprimento. Capacidade para 38 litros, cor branca.	un	1			
43	Cesto em polietileno de alta resistência para lavar e acondicionar talheres, com 08 compartimentos, medindo 18,4cm de largura. Modelo Camracks, marca Cambro ou similar.	un	1			
44	Colher côncava em nylon compacta, resistente a temperaturas de até 160°C, medindo 35cm de comprimento.	un	4			
45	Engradado em polietileno resistente, para lavar e acondicionar pratos, com pinos 5 x 9cm, altura de 10cm. Modelo Camracks, marca Cambro ou similar.	un	2			
46	Espátula em aço inoxidável 18/10, linha profissional, modelo Hambúrguer-Raspador, medindo 274mm de comprimento, 99mm de largura e cabo em polietileno branco.	un	2			
47	Faca em aço inoxidável, linha profissional, com 12" polegadas, 30cm de lâmina, cabo em polietileno branco com ação antimicrobiana.	un	2			
48	Frigideira em alumínio resistente, revestida com starflon por dentro e por fora, medindo 22cm de diâmetro, 3,9cm de altura, 1,8mm de espessura, cabo em polietileno preto.	un	2			
49	Jarra em policarbonato transparente, com tampa, capacidade para 3,25 litros, medindo 25cm de altura, 10cm de largura, 20cm de comprimento.	un	6			
50	Picador de legumes com tripé, confeccionado em metal, lâmina de aço inoxidável e macho em polietileno branco. Medindo 605mm de altura, 270mm de frente, 380mm de fundo.	un	2			
51	Pote retangular em plástico virgem transparente, inodoro, não transmite e nem absorve odor. Medindo 25cm de comprimento, 18cm de largura, 13cm de altura e capacidade de 4,6 litros. Marca Hudson ou similar.	un	6			
52	Pote retangular em plástico virgem transparente, inodoro, não transmite e nem absorve odor. Medindo 30cm de comprimento, 20cm de largura, 16cm de altura e capacidade de 4,6 litros. Marca Hudson ou similar.	un	6			
Valor Total (R\$)						

1. Observações:

1.1 Prazo de validade da proposta de (.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.2 Prazo de entrega de (.....) **dias**, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

2. Declarações:

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

2.2 Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

_____, ____ de _____ de 2010.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)